



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria SESu nº 50 de 03 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SESu nº 50, de 03 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.....

XVIII - 10 (dez) especialistas em educação (NR);

XIX- 1(um) representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC (NR).

XX - 01 (um) representante do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (NR).

XXI - 1 (um) representante do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB (NR).

XXII - 1 (um) representante da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES (NR).

XXIII - 1 (um) representante da Associação Universidade em Rede - UNIREDE (NR).

§ 3º A ausência de indicação de representante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta portaria, implicará na exclusão da participação da entidade, sem prejuízo do prosseguimento das atividades do Grupo de Trabalho (NR).

Art. 2º O artigo 5º da referida Portaria passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do titular da Secretaria de Educação Superior (NR).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

(DOU nº 164, 24.08.2018, Seção 1, p.28)